



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.606 – 16/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 090, de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 R\$ 6.181,92

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.36 R\$ 6.181,92

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 16 de agosto de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.606 de 16/08/2023, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 090/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de agosto de 2023.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal